

**33º. FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO
OS EFEITOS DA PANDEMIA E O FUTURO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**A sustentação econômica do ensino
superior**

06 de novembro de 2020

Estrutura da conversa

I. Contextualização do debate

II. Âmbito normativo geral

III. Atualização do debate

IV. A ABRUEM

Contextualização do debate

Padrão de financiamento do Ensino Superior

Matrizes do padrão espelhado na Universidade Brasileira

Modelo europeu X Modelo americano

Público gratuito X Público pago

Discussão em torno dos meios para o desenvolvimento pleno de suas funções

Polêmica histórica

Macro crise política, financeira e institucional

Reflexos na crise universitária

Ausência de um Sistema de Ensino Superior definido e normatizado

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

CAPÍTULO II

Art. 6º. Educação como Direito Social

Art. 7º. Inciso VII como Direito dos trabalhadores

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (EC no 53/2006 e EC no 85/2015)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Capítulo III, Seção I

Disposição acerca do Direito e de seus instrumentos

Emenda Constitucional No. 3, de 1993 (18 de março de 1993) veta a vinculação de gastos.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, LEI NO. 9.393/1991

TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

Art. 9º. A União incumbir-se-á de:

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo poder público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de educação superior mantidas pelo poder público estadual.

Crise de endividamento nacional

Modelo/paradigma instaurado nos anos 1990 em diante: neoliberalismo e a superação das discussões das políticas de desenvolvimento

Universidade pública é forçada a produzir parte do seu sustento

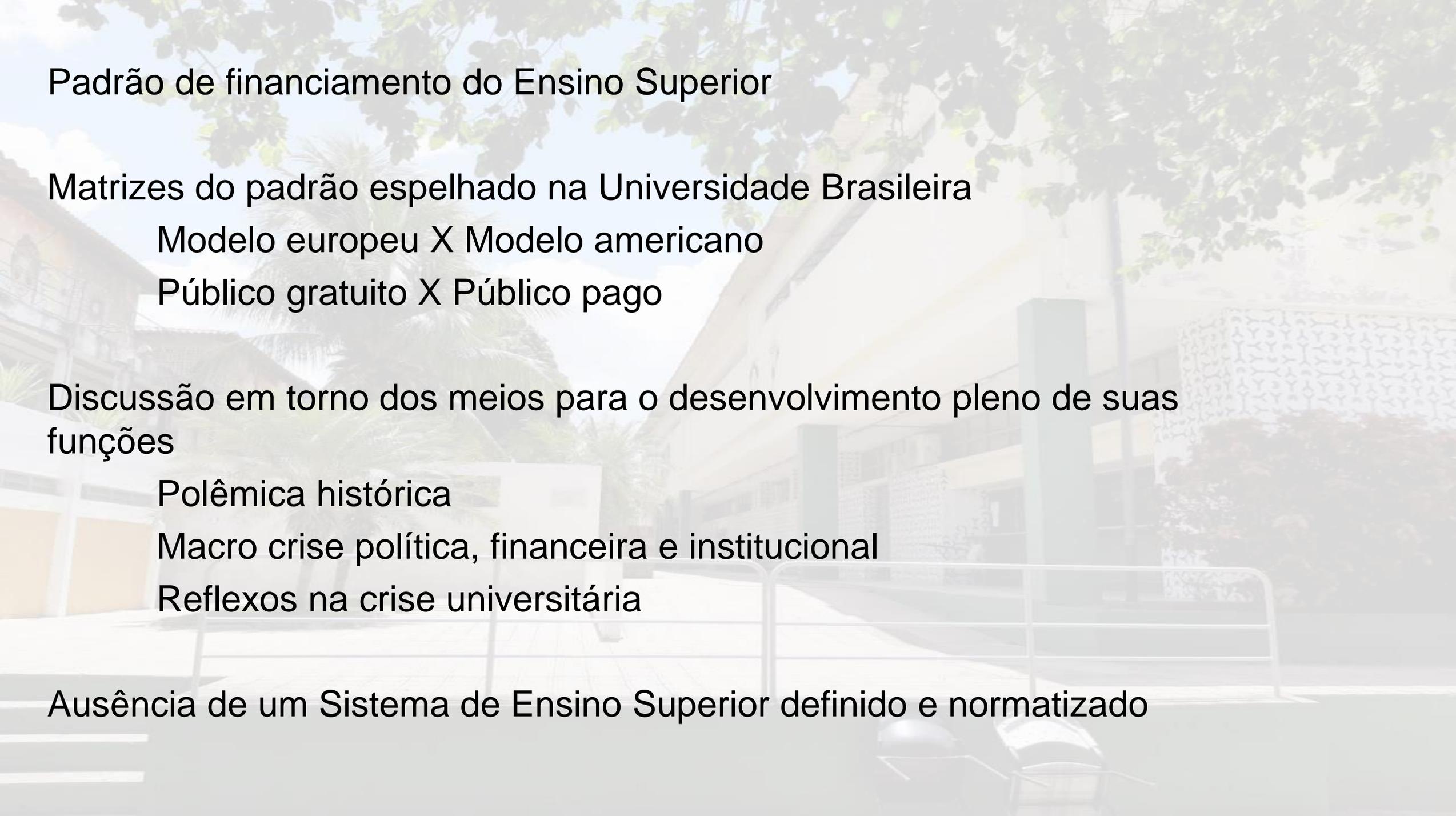
Reordenamentos jurídicos e administrativos internos

“capacidade empreendedora”

Fortes alternativas de recursos, prestação de serviços, cobrança de taxas

Privatização Dissimulada

Universidade como instrumento de transformação, redução de assimetrias



Padrão de financiamento do Ensino Superior

Matrizes do padrão espelhado na Universidade Brasileira

Modelo europeu X Modelo americano

Público gratuito X Público pago

Discussão em torno dos meios para o desenvolvimento pleno de suas funções

Polêmica histórica

Macro crise política, financeira e institucional

Reflexos na crise universitária

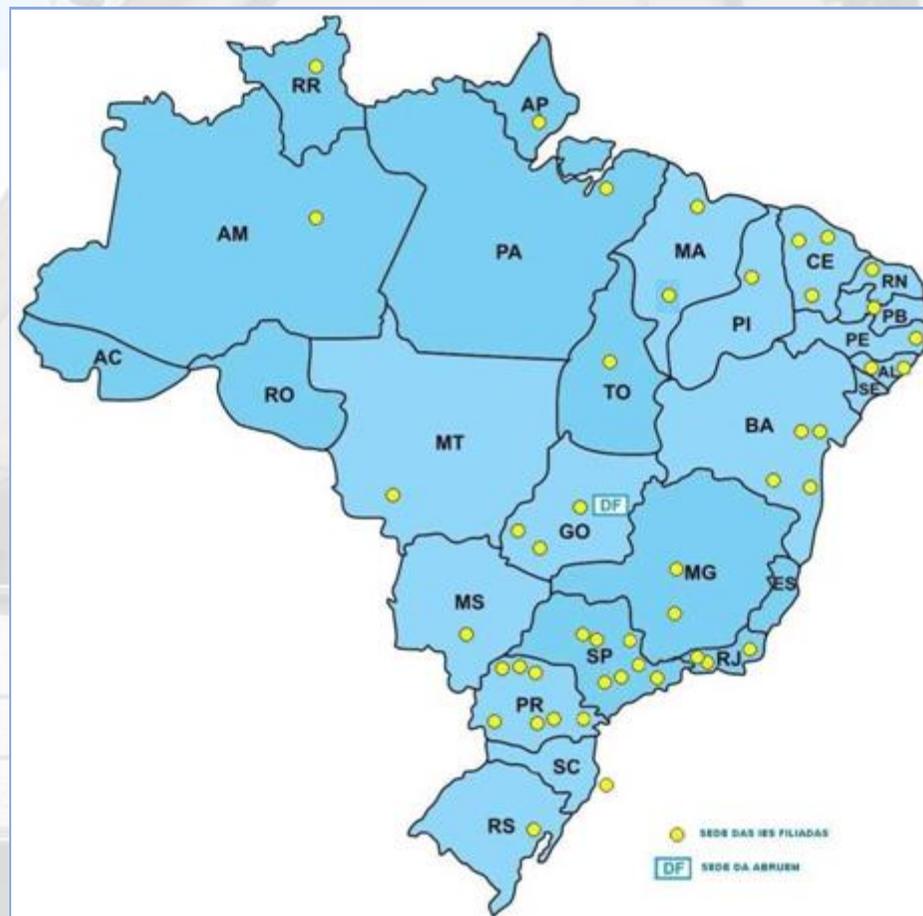
Ausência de um Sistema de Ensino Superior definido e normatizado



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES
DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

“A congregação das universidades estaduais e municipais brasileiras em torno de seus propósitos institucionais”

A ABRUEM congrega 46 Universidades Públicas Estaduais e Municipais Brasileiras associadas, distribuídas em 22 Estados com uma população de aproximadamente 700.000 alunos regularmente matriculados e 43.269 docentes.



Brasil - Unidades da Federação - ABRUEM Instituições Estaduais e Municipais de Ensino



ADMINISTRATIVO

Técnicos Administrativos	65.935
Hospitais Universitários	26
Hospitais Veterinários	13
Estruturas Odontológicas	69

Corpo Docente

Titulação:	Numero:	Percentual:
Especialistas	10.631	25%
Mestres	13.366	31%
Doutores	19.262	44%
Total Docentes	43.269	100%

GRADUAÇÃO

Cursos de Graduação	4.271
Alunos de Graduação	659.333

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mestrados	792
Doutorados	521
Alunos de Pós-Graduação Stricto-Sensu	111.290



**Prof. Francisco do O' de Lima Júnior (URCA)
Câmara de Gestão, Governança e Legislação**

E-mail: abruem@abruem.org.br

lima.junior@urca.br

Home page - www.abruem.org.br